

Certifico que a Lei Nº 42/93.
Se encontra Registrada(A) no Livro Nº 001.
A Fm 38.
16 de julho de 1.993.
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Bacarrogaio

LEI Nº 42/93.

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS E SALÁ-
RIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICI-
PAIS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

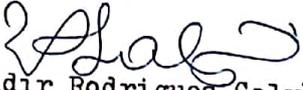
Art. 1º - Fica concedido reajuste de vencimento no percentual de 40,5% (quarenta e meio por cento), a todos os funcionários municipais: nomeados, contratados, bem como os ocupantes de cargo de confiança.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento de 1.993.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a toda autoridade a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 15 de julho de 1.993.


Valdir Rodrigues Galvão.
Prefeito Municipal.


Cassimiro Galvão Filho.
Secretário Municipal.